



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Curvelo-MG

PORTARIA 06/2019/Curvelo/MG

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Curvelo-MG no dia 13 de Junho de 2019*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 0629 de 18 de maio de 1967, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Curvelo-MG o dia 13 de Junho, ocasião em que se comemora o padroeiro da cidade;

**Considerando** o que dispõe a Resolução 012/2015;

### **RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 13 de Junho de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Curvelo/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Curvelo-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Curvelo, 10 de junho de 2019.

**Adalberto Pelli**

**MADEP – 0705 – Defensor Público- Coordenador local Curvelo  
Coordenador Regional do Vale do Jequitinhonha**